

## **Pedido 141 / 2023**

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal  
Paulinho Bortolini  
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

descrição do Pedido:

**AQUISICAO DE MOTOCICLETAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

**Órgão: 08 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN**

**Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Local: 2 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO ZANETI**

### **ITENS DO PEDIDO:**

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511180	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICACOES MINIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO NO MINIMO 2022/2023, NA COR BRANCA, MOTOR NO MINIMO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; COM NO MINIMO 109 CILINDRADAS; TRANSMISSAO MINIMA 4 VELOCIDADES; SEM EMBREAGEM; SISTEMA DE ALIMENTACAO	UNIDADE	10,00
<b>TOTAL DE ITENS DO LOCAL</b>				<b>10,00</b>

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 14 de Abril de 2023.

  
**JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUELO**  
*Secretária Mun. de Saúde.*

## Pedido 142 / 2023

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal  
Paulinho Bortolini  
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

AQISICAO DE MOTOCICLETA PARA SER SORTEADA NA CAMPANHA IPTU EM DIA" COMO MEIO DE INCENTIVO E MELHORA NA ARRECADACAO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU) DO EXERCICIO DE 2023 PARA O MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA

**Local:** 10 GABINETE DA SECRETARIA.

**ITENS DO PEDIDO:**


SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511181	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO MINIMO 2022/2023, PARTIDA ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO DE NO MINIMO 4 TEMPOS, REFRIGERACAO A AR, COM NO MINIMO 162 CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 14,9CV (8.000 RPM, TRANSMISSAO M	UNIDADE	1,00

**TOTAL DE ITENS DO LOCAL** **1,00**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 14 de Abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARTA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Mun. de Finanças.



PREFEITURA DE  
**NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 14 de abril de 2023.

À  
Sra. Edinalva Nunes  
Depto. de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

**Assunto:** Aquisição de motocicleta para sorteio de campanha de IPTU.

Prezada Senhora,

Através do presente, venho solicitar a Vossa Senhoria, a elaboração de um processo de LICITATÓRIO para eventual Aquisição de Motocicleta para ser distribuído gratuitamente, em forma de sorteio, pela "Campanha IPTU em dia", como meio de incentivo e melhora na arrecadação do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU) do Exercício de 2023 para o Município de Nova Santa Helena/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE
01	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2023, PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR MONOCILINDRICO DE NO MÍNIMO 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, COM NO MÍNIMO 160 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,9CV (8.000 RPM, TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 5 VELOCIDADES, TIPO ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA - TIPO DE COMBUSTIVEL GASOLINA / ETANOL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 14L; SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO; FREIO DIANTEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO, FREIO TRASEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO - NA COR PRETA- ENTRE OUTROS ITENS, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DAS MOTOCICLETAS EM NOVA SANTA HELENA-MT.	Unidade	01

Apesar do imposto, supracitado, ser cobrado anualmente, ainda há muita inadimplência com relação aos pagamentos e, haja vista a importância do recurso financeiro, oriundo desse imposto, para o desenvolvimento das ações em prol às políticas públicas municipais é necessário que desenvolvamos uma campanha de incentivo e conscientização acerca do imposto, para que o município possa, futuramente, chegar a um patamar "zero" de inadimplência do IPTU.

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
MARTA LUCIA DE OLIVEIRA  
Secretária Mun. de Finanças.



PREFEITURA DE  
**NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 14 de abril de 2023.

À  
Sra. Edinalva Nunes  
Depto. de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

**Assunto:** Aquisição de motocicleta para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS.

Prezada Senhora,

Através do presente, venho solicitar a Vossa Senhoria, a elaboração de um processo de LICITATÓRIO para eventual Aquisição de Motocicletas para suprir a demanda dos servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Nova Santa Helena/MT, conforme planilha abaixo e justificativa em anexo;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTIDE
02	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, NA COR BRANCA, MOTOR NO MÍNIMO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; COM NO MÍNIMO 109 CILINDRADAS; TRANSMISSÃO MÍNIMA 4 VELOCIDADES; SEM EMBREAGEM; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO; SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO; FREIO DIANTEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO, FREIO TRASEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO; PNEU DIANTEIRO E TRASEIRO MÍNIMO DE 14 M; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 4,2 LITROS; COMPARTIMENTO ORIUNDO DE FÁBRICA NA MOTOCICLETA PARA GUARDAR CAPACETE E PORTA-OBJETOS LOCALIZADO ABAIXO DO BANCO, ENTRE OUTROS ITENS, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DAS MOTOCICLETAS EM NOVA SANTA HELENA-MT.	Unidade	10

Sendo o que tinha para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

  
JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUELO  
Secretária Mun. de Saúde.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Buscando a qualidade de vida que você merece

**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



**JUSTIFICATIVA 001/2023/SMS/NSH.**

Nova Santa Helena-MT, 14 de abril de 2023.

Ao Excetíssimo Senhor  
**PAULINHO BORTOLINE**  
Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT

**Assunto:** Aquisição de Motocicletas

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Helena - MT tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes.

Justifica-se, a necessidade de aquisição de 10 (dez) unidades de motocicletas, para os Agentes Comunitários de Saúde habilitados deste Município, com a finalidade de oferecer ferramenta de trabalho para estes profissionais que prestam atendimento as famílias referenciadas nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Atualmente, os Agentes Comunitários de Saúde, fazem acompanhamento junto às famílias referenciadas com seus próprios veículos, e em alguns casos o deslocamento ocorre a pé afetando a produtividade mensal da unidade. O município não possui veículos com a finalidade de transportar os Agentes Comunitários de Saúde ao seu local de trabalho.

Esta Secretaria se certifica que os servidores que serão beneficiados com as motocicletas são habilitados com a categoria A, sendo a pasta responsável por garantir o

*Juliano*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Buscando a qualidade de vida que você merece

**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



zelo do bem por meio de avaliação semestral juntamente com os servidores beneficiados e para garantir a segurança dos motociclistas será adquirido capacetes em processo apartado.

Importante frisar, que a aquisição das motocicletas objetiva melhorar a mobilidade aos Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando conforto e rapidez nos atendimentos às famílias.

Sem mais para o momento, gostaria de me colocar à disposição para mais informações que julgarem necessário.

Atenciosamente;

*Juliana da Cruz Lorca Bariqueolo*  
**JULIANA DA CRUZ LORCA BARIQUEOLO**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 329/2022



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## PARECER - CONTÁBIL

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 147.757,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 037/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- (  ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
(  ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA

**Dotação:** 076

**Órgão:** 05 – Secretaria Municipal de Finanças

**Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

**Projeto/Atividade:** 2009 – Manutenção e Encargos da SEFIN

**Elemento de Despesa:** 33.90.31.000.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

**Dotação:** 0237

**Órgão:** 08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 1034 – Aquisição de Equip. Móveis, Utens e Veículos SESAN

**Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 14 de abril de 2023.

**JOSÉ BENTO ALVES FONSECA**  
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Edinalva Nunes*

**EDINALVA NUNES**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



*Procuradoria Geral Municipal*

**PARECER JURÍDICO N° 052/2023**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MT  
Departamento de Licitações e Contratos

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023**

INTERESSADOS: Secretaria Municipal De Administração - MT  
Departamento de Licitações e Contratos

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, Sr. **PAULINHO BORTOLINI**, os autos referentes ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023** - do tipo menor preço por item, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT"**, foram encaminhados a esta Procuradora para análise e emissão de Parecer Jurídico referente à minuta do edital e anexos do pregão em epígrafe, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8666/93.

Encontram-se insertos nos autos os seguintes documentos:

- Portaria n° 073/2022, de 04/03/2022, designando funcionários para compor a equipe responsável pela realização dos feitos licitatórios sob a modalidade de PREGÃO, devidamente publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

Página 1 de 3



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## Procuradoria Geral Municipal

- Solicitação de abertura de processo licitatório, com justificativa apresentada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** de Nova Santa Helena/MT, contendo detalhamento sobre os serviços a serem contratados;
- Cotação de Preços/Orçamentos;
- Balizamento de Preços realizado pelo Depto. de Compras, juntamente com os orçamentos anexo;
- Solicitação de Indicação e da existência de dotação orçamentária, formulada pela Senhora Pregoeira Oficial ao Departamento de Contabilidade desta Administração Pública;
- Parecer exarado pelo Departamento de Contabilidade, manifestando positivamente quanto a existência de recursos orçamentários, bem como indicando a dotação orçamentária adequada a ser utilizada;
- Autorização para abertura do processo licitatório, subscrito pelo Ilustre Prefeito Municipal;
- Superada as fases preliminares, passa-se ao exame do Edital e seus anexos.

Examinada a referida minuta, a qual se encontra encartada nos autos e devidamente rubricada, entendemos que guarda regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Logo, não tendo detectado nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, manifesto no sentido de **aprovar** a minuta do referido edital, podendo o chamamento público ser publicado, empreendendo ao Processo Licitatório os demais trâmites legais.



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

Assim, tendo sido cumprido os requisitos legais, somada a necessidade da Administração e a existência de dotação orçamentária para realização das despesas, opinamos pelo prosseguimento do certame.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Ilustrada Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT  
19 de abril de 2023

*Jeancarlo*  
**JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI**

Procurador Geral do Município de Nova Santa Helena/MT



**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À SRA. EDINALVA NUNES.  
Departamento de Licitações

Prezada Senhora,

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do aquisição de motocicletas, novas, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2022/2023, ou versão mais atualizada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de finanças do Município de Nova Santa Helena-MT, **AUTORIZO** a abertura da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

As Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes da contratação, correrão por conta de recursos consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Encaminhe-se a Pregoeira e Equipe de Apoio para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO PRESENCIAL e posteriormente encaminhamento dos autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Nova Santa Helena 17 de abril de 2023.

  
**PAULINHO BORTOLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MENTICIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.152.127/0001-36, VALOR: 10.267,90 (dez mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Nova Olímpia/MT, 30 de março de 2023.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO-Nº. 005/2023/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da CPL devidamente instituída pela portaria 245/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara a Licitação na Modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 005/2023/PMNO, para seleção de pessoas físicas, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AJUDANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A **Abertura do credenciamento será de 24 de abril de 2023 a 05 de junho de 2023 das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas** as especificações de **ad** encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As dúvidas sobre o certame será dirimida no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S-Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 19 de Abril de 2023

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

Port. 245/2022

#### LICITAÇÃO

##### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PORTARIA MUNICIPAL N.º 174 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

**“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”**

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

#### RESOLVENDO

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO nº 023/2023/PMNO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023/PMNO**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo Nº 042/2023/PMNO do município de NOVA OLÍMPIA-MT.

**Art. 1º** - Designar o servidor **ROSENILDA LIMA ALMEIDA**, CPF: 792.652.035-15, matrícula nº 1000545, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da **CONTRATO nº 023/2023/PMNO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023/PMNO**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT e a empresa **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 09.411.384/0001-00, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DE UNIFORME ESCOLARES DESTINADOS AO ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

**Art. 2º** - Designar os servidores **MARCELA SCARIOT**, CPF: 915.719.011-91, matrícula nº 1002037, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art.3º** - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

**Art.4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 19 de abril de 2023.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE** Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume.

Weber Vieira Martins

Secretário Municipal de Administração

#### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE **AMPLIAÇÃO DE METAS COM SALDO DE CONVÊNIO E RENDIMENTO DE APLICAÇÃO Nº 047/2023/PMNO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 013/2022/PMNO, TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022/PMNO. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30. **CONTRATADA:** BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ 25.220.650/0001-73, **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTADO** na Lei 8.666/93, Art. 57 incisos II e § 2º. **MOTIVO:** Utilização do saldo de convênio e a utilização de recurso de aplicação financeira, contemplando ampliação de metas, conforme nota técnica nº 212/2023/SUPU/SAOR/SINFRA, convênio 1699/2021, processo 350955/2021. **Dotação orçamentaria:** 08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.15000000000

08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.17000000000. **VALOR:** R\$ 33.314,11 (trinta e três mil, trezentos e quatorze reais e onze centavos), sendo R\$ 31.136,97 (trinta e um mil, cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), de Rendimento de APLICAÇÃO, e valor complementar de contrapartida R\$ 2.177,14 (dois mil, cento e setenta e sete reais, e quatorze centavos).

Nova Olímpia MT- 19 de abril 2023.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO sob o nº 019/2023; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: aquisição de motocicletas, novas, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2022/2023, ou versão mais atualizada, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de finanças do Município de Nova Santa Helena-MT; O Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão – Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 19 de abril de 2023

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ

## PORTARIA Nº. 164/2023

PORTARIA Nº. 164/2023

DATA: 14 DE ABRIL DE 2023

**“CONCEDE, A SERVIDORA SRA. TANIA MARIA PESSOA PEREIRA, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDEGAR JOSÉ DOS BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) meses de LICENÇA PREMIO, em pecúnia, a Servidora Sra. TANIA MARIA PESSOA PEREIRA, portadora do RG nº. 1079384-4 SSP/MT e CPF nº. 784.799.831-39, Efetiva no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40HS lotada na Secretaria Municipal de Saúde.****PARÁGRAFO ÚNICO – período aquisitivo 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2020.****ART. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 14 de abril de 2023.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 165/2023

PORTARIA Nº. 165/2023

DATA: 14 DE ABRIL DE 2023

**“CONCEDE, AO SERVIDOR SR. ALTAIR GRANDO, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDEGAR JOSÉ DOS BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:****ART.1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) meses de LICENÇA PREMIO, em pecúnia, ao Servidor Sr. ALTAIR GRANDO portador do RG nº. 1.369.618-1SSP/MT e CPF nº. 718.689.411-91 MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.****PARAGRAFO ÚNICO: Período aquisitivo de 03 de maio de 2015 a 02 de maio de 2020.****ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 14 de abril de 2023.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

☒

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 167/2023

PORTARIA Nº. 167/2023

DATA: 14 DE ABRIL DE 2023

**“CONCEDE, A SERVIDORA SRA. MAIARA CHAGAS MAGRI, LICENÇA PREMIO EM PECUNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDEGAR JOSÉ DOS BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:****ART. 1º. CONCEDER, 03/03 (TRÊS) meses de LICENÇA PREMIO, em pecúnia, a Servidora Sra. MAIARA CHAGAS MAGRI, portadora do RG nº. 2707986-4 SSP/MT e CPF nº. 059.305.76190, Efetiva no cargo de AUXILIAR ODONTOLÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.****PARÁGRAFO ÚNICO – período aquisitivo 24 de agosto de 2015 a 23 de agosto de 2020.****ART. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 14 de abril de 2023.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 169/2023

PORTARIA Nº. 169/2023

DATA: 17 DE ABRIL DE 2023

EDEGAR JOSÉ DOS BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:****ART. 1º - CONCEDER, RETDE de 20% (vinte por cento), a Servidora Sra. ÉRICA QUADRA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2633834-3 SEJSP/MT e inscrita no CPF nº. 054.011.551-44, sobre o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.****ART. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ART.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiatã, em 17 de abril de 2023.

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**

Prefeito Municipal

☒

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 162/2023

PORTARIA Nº. 162/2023

DATA: 12 DE ABRIL DE 2023



**Cometa Motocenter**

Rua Marechal Rondon, 844 - Centro

CEP 78.500-000 - Colíder-MT

Fone:(66) 99620-9997

E-mail: igor.dalazem@viacometa.com

Colíder-MT, 23 de Março de 2023.

De: Alta Floresta Motos Ltda  
Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Mato Grosso  
A/C EDVAN

Segue proposta comercial para vossa apreciação.

- Modelo: BIZ 110i Branca (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 12.900,00**
- **Quantidade 10**
- **Valor: 129.000,00**
  
- Modelo: CG 160 START (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 15.320,00**
- **Quantidade 1**
- **Valor: 15.320,00**
  
- **VALOR TOTAL: 144.362,00**

**FORMA DE PAGAMENTO**

Caros, o pagamento deste veículo será através do crédito automático direto ao fornecedor:

- **Beneficiário: Alta Floresta Motos Ltda (cnpj:02.963.138/0001-11)**  
Agência: 0818  
Conta corrente: 53073-4  
Sicredi

Atenciosamente,

**IGOR HENRIQUE RODRIGUES DALAZEM**

**(66) 99620-9997**

**CPF: 042.612.611-46**

igor.dalazem@viacometa.com

**Consultor de vendas**

**Obs: Prazo de validade desta carta proposta é de 10 dias, valores sujeito a alteração sem aviso prévio.**



**Cometa Motocenter**

Avenida Pioneiro Jose Nelson

Coutinho CEP 78.520-000 –

Guarantã do Norte - MT

Fone:(66) 99606-6919

E-mail: geradmco@viacometa.com.br

Colíder-MT, 23 de Março de 2023.

De: Alta Floresta Motos Ltda 02.963.138/0004-64 [FILIAL]  
Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Mato Grosso  
A/C EDVAN

Segue proposta comercial para vossa apreciação.

- Modelo: BIZ 110i Branca (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 15.326,00**
- **Quantidade 10**
- **Valor: 153.260,00**
  
- Modelo: CG 160 START (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 18.333,00**
- **Quantidade 1**
- **Valor: 18.333,00**
  
- **VALOR TOTAL: 171.593,00**

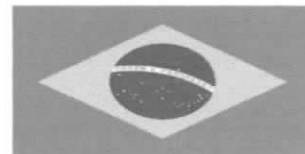
Atenciosamente,

**SILVESTRE**

**(66) 99606-6919**

[silvestre.silva@viacometa.com.br](mailto:silvestre.silva@viacometa.com.br)

**Supervisor de Vendas**



**BRASIL MOTOS**  
Avenida Brasil, 118  
CEP 78.515-000 – Nova Canaã- MT  
Fone:(66) 3551-1035  
E-mail: brasilmotos@gmail.com

Colíder-MT, 23 de Março de 2023.

De: BRASIL MOTOS LTDA - 10.755.822/0001-36 [MATRIZ]  
Para: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Mato Grosso  
A/C EDVAN

Segue proposta comercial para vossa apreciação.

- Modelo: BIZ 110i Branca (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 15.800,00**
- **Quantidade 10**
- **Valor: 158.000,00**
  
- Modelo: CG 160 START (GAS)
- Ano/fabr: 23/23
- **Preço Unitário: 18.900,00**
- **Quantidade 1**
- **Valor: 18.900,00**
  
- **VALOR TOTAL: 176.900,00**

Atenciosamente,  
Izaías da Silva  
**(66) 3551-1035**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA FLEX 0KM, PARA SER SORTEADO NA CAMPANHA DE "IPTU PREMIADO 2022" DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000085/2022

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação

**MUNICÍPIO:** ARAPUTANGA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 08/12/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 08/12/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 12.250,00

## Histórico de Situação

ABERTA em 08/12/2022

HOMOLOGADA em 14/12/2022

## Ítems

- MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, COM NO MINIMO 110 CILINDRADAS, PARTIDA A PEDAL/ELETRICO, TRANSMISSAO 4 VELOCIDADES, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 8,33 CV, TORQUE MINIMO DE 0,89 KGF.M, RPM MINIMO DE 5.500.

Quantidade: 01 por R\$ 12.250,00 = R\$ 12.250,00

PARTICIPANTES: MOTOS MATO GROSSO LTDA



## Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO 1º CIRCUITO DO LAÇO LIVRE, CONFORME CONVÊNIO Nº 0677/2022/SECEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000082/2022

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

**MUNICÍPIO:** ALTA FLORESTA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 01/12/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 16/12/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 16/12/2022

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 77.580,00

## Histórico de Situação

ABERTA em 01/12/2022

HOMOLOGADA em 23/12/2022

## Ítems

- MOTOCICLETA - MOTO 125CC COM PARTIDA ELETRICA E COM BAGAGEIRO**  
Quantidade: 06 por R\$ 12.930,00 = R\$ 77.580,00  
PARTICIPANTES: COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA ✪, VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA





VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023*

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Pelo presente instrumento, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, inscrita no CNPJ nº 01.367.788/0001-31, situada à Av. Mato Grosso, nº. 221, centro, Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA Prefeito Municipal que **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA** CNPJ: 12.067.109/0001-25 Rua 01, 817 QUADRA 73 - CENTRO, AGUA BOA - MT, neste ato representado pelo seu representante legal sr. **RUBENS GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 001.475.041-47 E RG 1549533-7 SSP MT, conforme Lista de classificação final por Proponentes em anexo. O Registro dos preços estão de acordo com a classificação de **ATA DE SESSÃO PÚBLICA EM ANEXO** à está ATA de Registro de Preço por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decreto Municipal nº 26 de 24/05/19, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **1 DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA**

**1.1.** A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço nº 05/2023, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

### **2 DO OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a Contratação De Empresa Referente a Aquisição de **Motocicletas Mínimo 110 Cilindradas, com rodagem 60/100 R17 Dianteira, traseira 80/100R14, Injeção Eletrônica, Rodas de Alumínio, Freio a Tambor, 4 Machas a Frente, a Pedal ou Partida, Contendo Embreagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.**

Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo ao processo licitatório.

### **3 DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

2.2 O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 15 (cinco) dia corrido a partir da entrega da nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega dos produtos previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

2.3 os itens contidos no presente Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 05/2023 deverão ser entregues no máximo de 15 (quinze) dias, não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser prestado nas respectivas Secretarias Municipais de Reserva do Cabaçal – MT, de acordo com a necessidade que foi colocada no edital, para a aquisição das motos.

#### 4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Fornecer os objetos licitados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização das entregas dos materiais, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.2. Receber os objetos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;

4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

4.4. O objeto não será aceito e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

#### 5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A EMPRESA obriga-se a:

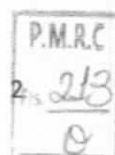
5.2. Entregar o objeto definidas na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas nesta ATA e no Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 05/2023, descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização do pedido de empenho.

5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos objetos inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto desta ata.

5.6 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.





VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao Município ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8 Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.

5.11. Efetuar a entrega do objeto contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.12 A EMPRESA deverá:

a) Comunicar a Prefeitura por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitados, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

b) Manter contato com a Prefeitura Municipal sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

c) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a Prefeitura Municipal, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;

d) a EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem o pedido de empenho, formal expedida pela Prefeitura.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.13. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração do Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal.

## 6 - DO VALOR CONTRATUAL

Item	19882 Código	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 12.067.109/0001-25 Rua 01, 817 QUADRA73 - CENTRO II,	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	--	---------	--------	-------------------	----------------



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

		AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-1010 Descrição do Produto/Serviço				
1	001.004 .010	MOTOCICLETAS 110 CILINDRADAS, COM RODAGEM 60/100R17 DIANTEIRA , TRAZEIRA 80/100R14, INJEÇÃO ELETRONICA, RODAS DE ALUMINIO , FREIO A TAMBOR , 4 MARCHAS A FRENTE ,A PEDAL OU PARTIDA, CONTENDO EMBREAGEM.	00001	5	12.033,00	60.165,00
Valor Total de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais)						

6.1. O valor global para a execução desta Ata é de R\$ valor total de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

07 - Secretaria Municipal de Saúde 002 - Fundo Municipal de Saúde	Red.5647- 10.305.0021.1136 4.4.90.52 fonte 1.2.659.0
--	--

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: De acordo com a Solicitação, acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a). Secretário (a) Municipal de Fazenda.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

8.5. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.6. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de transferência bancária em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6.1. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

b) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto nesta ATA permitirá à EMPRESA a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.9. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto desta ATA.

## 9 - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no Pregão, item 1 desta ATA, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, **na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo**, conforme autorização do Governo Federal, quando:

- a) solicitada pela Prefeitura, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado;
- b) solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.

## 10 - DA EXECUÇÃO DA ATA

10.1. A ATA deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos desta ata, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos objetos de acordo com a necessidade e o interesse da Contratante, nas dependências desta.

10.4 Os objetos será retirado diariamente após a entrega da Ordem/Pedido de Compra de acordo com as necessidades de cada secretário.



**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
**CIDADE DAS AGUAS**  
**CNPJ: 01.367.788/0001-31**

**10.5** Constatando-se problemas na qualidade dos objetos fornecidos, a contratada fica obrigada a substituir e ressarcir eventuais prejuízos causados;

**10.6** Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações desta Ata, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

**10.7** Manter a ata com a **CONTRATANTE** sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos desta ATA, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**10.8** A EMPRESA não executará os serviços objetos sem requisição formal expedida pela Prefeitura Municipal.

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos da presente Ata. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

**11.2.** A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da EMPRESA ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

## **12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**12.1.** A presente ATA poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta ATA;  
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) - Judicial - nos termos da legislação processual.

a) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta ATA;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**12.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA.

**12.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial e AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a Prefeitura Municipal não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ATA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### 13 - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.4. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.5. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Contratante.

### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT, por prazo de até 2 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**VALE DO CABAÇAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
**CIDADE DAS AGUAS**  
**CNPJ: 01.367.788/0001-31**

**14.2.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Reserva do Cabaçal - MT pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**14.3.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Reserva do Cabaçal - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda a contratante proceder a cobrança judicial da multa.

**14.4.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal.

**14.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**14.6.** As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Município de Reserva do Cabaçal - MT, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

**14.7.** Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação do Município de Reserva do Cabaçal - MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Ata, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão do Município de Reserva do Cabaçal - MT, nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **15 - DA VALIDADE E EFICÁCIA.**

**15.1.** Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial e AMM", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

## 16 – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Araputanga-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

## 17. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA.

17.1. Esta Ata de Registro de Preço durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- II – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão Gerenciador e Órgão participantes, independentemente do número de Órgão não participante que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 26/2019;
- III – o pedido de Adesão Carona seja instruído com seguintes documentos:
  - a) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
  - b) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à a Adesão Carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação de serviço ao detentor da Ata.

17.2. O órgão ou entidade não participante, interessada na Adesão Carona, deverá encaminhar a solicitação à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, por ofício com todos os documentos indicados no item anterior.

17.3. Cumpridas as exigências para Adesão Carona, à Prefeitura Municipal emitirá a respectiva autorização.

17.4. A autorização de Adesão Carona terá validade de 90 dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente. Caso o Órgão ou entidade não possua mais interesse na Adesão autorizada, deverá enviar à Prefeitura Municipal, cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

17.5. É de exclusiva responsabilidade do Órgão ou entidade Carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à Prefeitura Municipal, as eventuais sanções aplicadas.



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

17.6. As contratações decorrentes de Adesão Carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão/entidade, a 100% do quantitativo do item registrado, nos termos do Decreto Municipal nº . 26 de 24/05/2019.

Reserva do Cabaçal, MT, 29 de Março de 2023.

**JONAS CAMPOS VIEIRA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RUBENS GONCALVES  
DOS**

**SANTOS:00147504147**

Assinado de forma digital por  
RUBENS GONCALVES DOS  
SANTOS:00147504147

Dados: 2023.03.29 12:41:44 -03'00'

**MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**  
CNPJ: 12.067.109/0001-25

**PAULO CASTRO DA SILVA**  
OAB-MT 18158  
ASSESSOR JURÍDICO

**Paulo Castro da Silva**  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

TESTEMUNHAS: Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

**CONTRATO Nº 31/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO  
CABAÇAL E A MOTOVALLE COMERCIO DE  
MOTOS LTDA CADASTRADA NO CNPJ Nº:  
12.067.109/0001-25**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

Aos 29 dias de Março de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, para a celebração do presente, as seguintes partes contraentes: **CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT, com sede a Av. Mato Grosso, n.º 221, Bairro Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 01.367.788/0001-31, neste ato representado pelo Sr JONAS CAMPOS VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 11505974 SJ/MT e inscrito sob o CPF n.º 842.810.061-68, Prefeito Municipal, e de outro lado, figurando como **CONTRATADO** a empresa MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25 Rua 01, n.º 817 QUADRA 73 - CENTRO, AGUA BOA - MT, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Contratação de empresa para **Aquisição de Motocicletas Mínimo 110 Cilindradas, com rodagem 60/100 R17 Dianteira, traseira 80/100R14, Injeção Eletrônica, Rodas de Alumínio, Freio a Tambor, 4 Machas a Frente, a Pedal ou Partida, Contendo Embreagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.º 05/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Trata-se o presente contrato de aquisição de bens moveis de forma direta, em caráter irrevogável e irreatável.

**CLÁUSULA QUARTA – DO INICIO E DURAÇÃO:**

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabaçal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

1



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em 28 de Março de 2024.  
O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 15 (Quinze) dias corrido a partir da entrega da nota de autorização de despesas.

#### CLAÚSULA QUINTA – DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:

O valor global dos serviços é de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item	19882 Código	MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 2.067.109/0001-25 R 01, 817 QUADRA73 - CENTRO II, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000 Telefone: (66) 3468-1010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
I	001.004 .010	MOTOCICLETAS 110 CILINDRADAS, COM RODAGEM 60/100R17 DIANTEIRA, TRAZEIRA 80/100R14, INJEÇÃO ELETRONICA, RODAS DE ALUMINIO, FREIO A TAMBOR, 4 MARCHAS A FRENTE A PEDAL OU PARTIDA, CONTENDO EMBREAGEM.	00001	5	12.033,00	60.165,00
Valor Total de R\$ 60.165,00 (Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).						

#### CLAÚSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.  
Os pagamentos serão realizados conforme Solicitação, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLAÚSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabaçal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

2



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

07 - Secretaria Municipal de Saúde  
002 - Fundo Municipal de Saúde

Red.564 - 10.305.0021.1136 4.4.90.52 fonte 1.2.659.0

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterà a fundamentação expressas dos

Motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;
- Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabaçal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

3



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos.  
Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, a Sra. JULIANA DE JESUS BARBOSA conforme portaria nº. 101/2023 de 28 de Março de 2023.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93.

Fica o Foro da Comarca de Araputanga - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 03 vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas aventadas.

Reserva do Cabaçal – MT, 29 de Março de 2023.

4

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

RUBENS  
GONCALVES DOS  
SANTOS.0014750  
4147

Assinado de forma digital  
por RUBENS GONCALVES  
DOS  
SANTOS.00147504147  
Data: 2023.03.29  
12:38:12 -03'00'





VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

JONAS CAMPOS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147 Assinado de forma digital por RUBENS GONCALVES DOS SANTOS:00147504147  
Dados: 2023.03.29 12:36:56 -03'00'

MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA  
CNPJ: 12.067.109/0001-25  
Contratada

PAULO CASTRO DA SILVA  
OAB/18158  
Assessoria Jurídica:

Paulo Castro da Silva  
Assessor Jurídico Municipal  
OAB - 18158-MT

Nome: JULIANA DE JESUS BARBOSA  
Portaria nº.101/2023  
Fiscal do Contrato



VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: N° \_\_\_\_\_  
Testemunhas

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: N° \_\_\_\_\_  
Testemunhas

Avenida Mato Grosso, 221 – Centro – CEP 78.265-000 – Reserva do Cabaçal – MT  
<https://www.reservadocabacal.mt.gov.br> – e-mail: [prefeiturareserva@gmail.com](mailto:prefeiturareserva@gmail.com) – Tel: (65) 98409-0001

6

RUBENS  
GONCALVES  
DOS  
SANTOS-001475  
04147

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
GONCALVES DOS  
SANTOS-00147504147  
em 09/03/2023 08:29  
12:57:49 -05'00'

+



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público  
é de todos.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO Nº: 0000000052/2022

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: SAO JOSE DO RIO CLARO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/10/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 06/10/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 06/10/2022  
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO\*: R\$ 289.170,00

Licitação

Histórico de Situação  
ABERTURA RETIFICADA em 06/10/2022

HOMOLOGADA em 25/10/2022

HOMOLOGADA em 25/10/2022

HOMOLOGADA em 25/10/2022

Ítems

- MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.6 CV A 8.500RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS.

Quantidade: 09 por R\$ 20.950,00 = R\$ 188.550,00

PARTICIPANTES: COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA ✨, MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA ✨, MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA ✨, MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA ✨, COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA ✨, MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA ✨

- MOTOCICLETA - ZERO KM, NOVA, 2P/OCV/162,7CC, POTENCIA MAXIMA: 14,6 CVA, 8.500RPM, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, SISTEMA PARTIDA ELETRICO, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR/130MM, TANQUE DE COMBUSTIVEL 12 LITROS (RESERVA DE 2 LITROS), OLEO DO MOTOR 1,5 BATERIA 12V-4, SISTEMA DE ALIMENTACAO-INJECAO ELETRONICA.

Quantidade: 06 por R\$ 16.770,00 = R\$ 100.620,00

PARTICIPANTES: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA ✨, COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA, MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA ✨, COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

Futura e Eventual Aquisição de Motocicletas

LICITAÇÃO Nº: 0000000011/2022

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: CACERES

ENTIDADE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 31/01/2023

ABERTURA PROPOSTAS: 10/02/2023

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 10/02/2023

VALOR HOMOLOGADO\*: R\$ 113.040,00

Histórico de Situação  
ABERTURA RETIFICADA em 31/01/2023

HOMOLOGADA em 16/03/2023

HOMOLOGADA em 16/03/2023

SUSPENSA/PARALISADA em 08/08/2022

SUSPENSA/PARALISADA em 08/08/2022

Ítems

- MOTOCICLETA - 150 A 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS, IGNICAO POR DESCARGA CAPACITIVA E PARTIDA ELETRICA.

Quantidade: 06 por R\$ 18.840,00 = R\$ 113.040,00

PARTICIPANTES: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA



Audências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, SENDO ATÉ 162,7 CILINDRADAS, POTENCIA MÁXIMA DE 11,1 CV A 14,9 COMBUSTIVEL GASOLINA E ETANOL, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR E UMA HONDA BIZ 125 MÁXIMA DE NO MINIMO 8,33 Á 9,8 CV, COMBUS

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000013/2022

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

**MUNICÍPIO:** NOVO SANTO ANTONIO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 21/10/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 09/11/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 09/11/2022

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 187.404,00



#### Histórico de Situação

ABERTA em 21/10/2022

HOMOLOGADA em 02/12/2022

#### Ítems

- **MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTONETA, MODELO YAMANHA NEO CVT 115 ,ANO 2008 ,MODELO 2008**  
Quantidade: 05 por R\$ 15.432,00 = R\$ 77.160,00  
PARTICIPANTES: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
- **MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 162,7 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14,9 CV A 8.000RPM, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS.**  
Quantidade: 06 por R\$ 18.374,00 = R\$ 110.244,00  
PARTICIPANTES: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO" NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000042/2022

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

**MUNICÍPIO:** MIRASSOL DOESTE

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 14/06/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 29/06/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 29/06/2022

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 92.720,00

#### Histórico de Situação

ABERTA em 14/06/2022

HOMOLOGADA em 07/07/2022

#### Ítems

- MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, COM NO MINIMO 110 CILINDRADAS, PARTIDA A PEDAL/ELETRICO, TRANSMISSAO 4 VELOCIDADES, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 8,33 CV, TORQUE MINIMO DE 0,89 KGFM, RPM MINIMO DE 5.500.

Quantidade: 08 por R\$ 11.590,00 = R\$ 92.720,00

PARTICIPANTES: MOTOS MATO GROSSO LTDA ✪, ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687, VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, COMERCIO DE MOTOS SINOP LTDA



O dinheiro público  
é de todos.

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.

AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SENDO: 01 MOTOCICLETA PARA O TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E 01 MOTOCICLETA PARA O SETOR DE FISCALIZAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000020/2022

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação

**MUNICÍPIO:** DIAMANTINO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 08/04/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 04/04/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO  
PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 29.620,00



**Histórico de Situação**  
ABERTA em 08/04/2022

**HOMOLOGADA** em 08/04/2022

**Ítems**

- MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, DE 162,7 CILINDRADAS, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000RPM, COMBUSTIVEL GASOLINA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 14 LITROS.**

Quantidade: 02 por R\$ 14.810,00 = R\$ 29.620,00

**PARTICIPANTES:** MONACO AUTOCENTER MATO GROSSO LTDA ★

MENU

Licitação

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público  
é de todos.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) BICICLETAS ELÉTRICAS NOVAS e 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS NOVAS 0KM, PARA SEREM SORTEADAS NO PROGRAMA IPTU PREMIADO

LICITAÇÃO Nº: 00000000041/2022

MODALIDADE: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)

MUNICÍPIO: COMODORO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 08/06/2022

ABERTURA PROPOSTAS: 21/06/2022

LIMITE P/ RECEBIMENTO 09/06/2022

PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO\*: R\$ 89.556,00

#### Histórico de Situação

ABERTA em 08/06/2022

HOMOLOGADA em 05/07/2022

#### Ítems

- BICICLETA MOTORIZADA - 49CC, 2 TEMPOS, AUTONOMIA 60 KM COM LITRO DE COMBUSTIVEL, 1,8 LITROS, 26, MTB EM AÇO CARBONO, COM RODAS EM ALUMINIO POLIDO 26 X 1.9, V BRAKE, SUPORTE DO GUIDOM EM ALUMINIO POLIDO, BUZINA ELETRICA, CUBO EM ALUMINIO POLIDO, SUSPENSÃO 26/21, EIXO DIANTEIRO, TRASEIRO E CENTRAL COM ROLAMENTO

Quantidade: 08 por R\$ 4.350,00 = R\$ 34.800,00

PARTICIPANTES: ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687 ✨, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT. ESPORTIVOS LTD,

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, ROBERTO C. L. AMARAL - ME, ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA

- MOTOCICLETA - MOTO 125CC COM PARTIDA ELETRICA E COM BAGAGEIRO

Quantidade: 04 por R\$ 13.689,00 = R\$ 54.756,00

PARTICIPANTES: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA ✨, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. E MAT. ESPORTIVOS LTD, ADELINA

LUIZA BRAGA SILVA 48874671687, ROBERTO C. L. AMARAL - ME, ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA



Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO VIGENTE, MÍNIMO 160 CILINDRADAS, CUJO BENEFICIÁRIO É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TERMO DE COMPROMISSO N. 206/2022, CELEBRADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL D

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000044/2022

**MODALIDADE:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns)

**MUNICÍPIO:** PLANALTO DA SERRA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 20/08/2022

**ABERTURA PROPOSTAS:** 02/09/2022

**LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS:** 02/09/2022

**VALOR HOMOLOGADO\*:** R\$ 188.500,00

#### Histórico de Situação

ABERTA em 20/08/2022

HOMOLOGADA em 08/09/2022

#### Ítems


- MOTOCICLETA - 150 A 160 CILINDRADAS, MOTOR 4 TEMPOS, IGNICAO POR DESCARGA CAPACITIVA E PARTIDA ELÉTRICA.**

Quantidade: 10 por R\$ 18.850,00 = R\$ 188.500,00

PARTICIPANTES: MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA ✪





2	911181	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - NOVA ZERO KM ANOMODELO MÍNIMO 2022/2023; PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR MONOCILÍNDRICO DE NO MÍNIMO 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR, COOLING NO MÍNIMO 181 CILINDRADOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 14,0 CV (10,3 KW), MÍNIMO 181 CILINDRADOS, DE VENCIMENTO MÍNIMO 1800 RPM, ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELÉTRONICA, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 12L, SUSPENSÃO DIANTEIRA GARFO TELESCÓPICO, FREIO DIANTEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO, FREIO TRASEIRO A TAMBOR OU DISCO HIDRÁULICO - NA COR PRETA- ENTRE OUTROS ITENS, ESTAR PROVIDO DE TODOS OS ITENS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, NO VALOR DA PROPOSTA DEVERÁ ESTAR INCLUIDO TODOS OS CUSTOS PARA ENTREGA DAS MOTOCICLETAS EM NOVA SANTA HELENA-MT.	unidade	1	R\$16.320,00	R\$18.333,00	R\$18.900,00				R\$18.840,00	R\$20.960,00	R\$18.374,00	R\$14.810,00	R\$18.860,00	R\$18.807,00	R\$18.807,00
 Departamento de Compras																	
147.757,00																	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**Balizamento de Preços****Balizamento: 3243****Pedido: 141 - AQUISICAO DE MOTOCICLETAS PARA SUPRIR A DEMANDA DA****Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Local: 2 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO ZANETI****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511180	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICACOES MINIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO NO MINIMO 2022/2023, NA COR BRANCA, MOTOR NO MINIMO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; COM NO MINIMO 109 CILINDRADAS; TRANSMISSAO MINIMA 4 VELOCIDADES; SEM EMBREAGEM; SISTEMA DE ALIMENTACAO	UNIDADE	10,0000	R\$12.915,00	R\$129.150,00

**Total da(s) Dotação(ões):** R\$129.150,00  
**Total do Local:** R\$129.150,00  
**Total do Órgão/Unid.:** R\$129.150,00  
**Total do Fornecedor:** R\$129.150,00  
**Total do Pedido:** R\$129.150,00

**Pedido: 142 - AQISICAO DE MOTOCICLETA PARA SER SORTEADA NA CAMPANHA IPTU****Fornecedor: 5238 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****CNPJ: 004.214.704/0001.18****Endereço: PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 10 - CENTRO - NOVA SANTA HELENA MT****CEP: 78548000****Órgão/Unid: 05.001 - GABINETE DA SECRETARIA****Local: 1 - GABINETE DA SECRETARIA****Dotação:**

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511181	MOTOCICLETA 0 KM - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - NOVA ZERO KM ANO/MODELO MINIMO 2022/2023, PARTIDA ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO DE NO MINIMO 4 TEMPOS, REFRIGERACAO A AR, COM NO MINIMO 162 CILINDRADAS, POTENCIA MINIMA DE 14,9CV (8.000 RPM, TRANSMISSAO M	UNIDADE	1,0000	R\$18.607,00	R\$18.607,00

**Total da(s) Dotação(ões):** R\$18.607,00  
**Total do Local:** R\$18.607,00  
**Total do Órgão/Unid.:** R\$18.607,00  
**Total do Fornecedor:** R\$18.607,00  
**Total do Pedido:** R\$18.607,00  
**Total Balizamento:** R\$147.757,00  
**Total Geral:** R\$147.757,00

Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

1. CPF - 1 (uma) Cópia legível;
2. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...>);
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço atualizado;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;
9. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;
11. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...>

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...>

<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...>

12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. 01 (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal.
21. Emitida em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...>
22. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional [rh@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:rh@novasantahelena.mt.gov.br) ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223.

1. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

**LUANA MARIA MIORANZA**

CIENTE:.....

.....

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nova Santa Helena – MT.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através do seu Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que fica PRORROGADA a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023, com nova data de abertura prevista para o dia 22 de maio de 2023, às 08:00 horas/ minutos (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, NOVAS, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal, [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC – Serviço de Informação ao Cidadão-Licitações e Contratos-Editais e/ou Pregão Presencial).

Nova Santa Helena/MT, 04 de maio de 2023.

**PAULINHO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 475/2023**

**PORTARIA Nº 475/2023**

*Dispõe a concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, e da outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 134 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve**:

**Art. 1º** Concede Licença para o Desempenho de Mandato Classista a servidor público municipal **Sebastião Felipe de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional 21, lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar as atribuições inerentes ao cargo de Presidente do Sindicado dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMNOX, compreendendo o período de 1/4/2023 a 16/4/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de abril de 2023.

**João Machado Neto – João Bang**

Prefeito Municipal